



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

P R O C E S S O N.º

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
00047/81
PROTOCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA À ASSO-
CIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CEEE DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

INICIADO EM: 19.05.81

ARQUIVADO EM: 05-06-81

COMISSÃO DE: Obras, Serviços Públicos e At. Privadas

VISTO

Bomdes

Encarregado do Protocolo



00047/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 18/81/PGM-CV. Bento Gonçalves, 15 de maio de 1981.

Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para o justo e competente parecer dos edis integrantes dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei número 18, de 15 de maio de 1981, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação dos Funcionários da CEEE uma área de terra, e dá outras providências.

Justifica-se a medida em vista da futura construção da sede própria da Associação dos Funcionários da CEEE, para o desenvolvimento das atividades de seus objetivos primordiais, em defesa dos interesses da classe, bem como para a efetivação de seus projetos, recreação e lazer.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para expressar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR LUIZ AUGUSTO SIGNOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



00047/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE MAIO DE 1981

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA
À ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CEEE DE BENTO
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

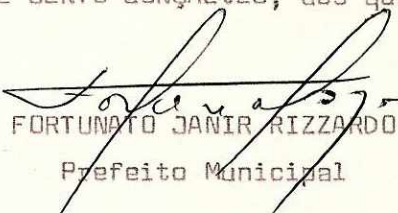
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Funcionários da Companhia Estadual de Energia Elétrica de Bento Gonçalves, uma área de terra, sem benfeitorias, com 330,00 m², localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a Av. Presidente Costa e Silva; SUL, na extensão de 13,20 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves; LESTE, na extensão de 25 metros, também com terras do Município de Bento Gonçalves; OESTE, na extensão de 30 metros, com terras de propriedade da Companhia Estadual de Energia Elétrica. Área esta transcrita no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 13.525, às fls. 141 do L^o 3 - P.

Art. 2º - A área ora doada destina-se à construção da sede da Associação dos Funcionários da CEEE de Bento Gonçalves, não podendo ser alienada sem o expresse consentimento do Poder Executivo.

Art. 3º - Caso não seja construída a sede da Associação dos Funcionários da CEEE, no prazo de dois (2) anos, referida área reverterá ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as Leis Municipais nº 289, de 30 de setembro de 1968 e 369, de 14 de dezembro de 1970.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



27
00047/81

Fls.

N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 289

de

30 de Setembro de 1968

Reg. no Livro nº 2
nº 289 a fl. 510
13 / 07 / 1973
W. S.
Secretário do Governo

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA
DE TERRAS. -

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e -
eu sanciono a seguinte lei :

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar
à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA ESTADUAL DE -
ENERGIA ELÉTRICA - núcleo de Bento Gonçalves - uma área-
de terras de 267 metros quadrados, sita nesta cidade, nos
fundos das Av. Dr. Antônio Casagrande e Cândido Costa, -
sem benfeitorias, confrontando : a NORTE, na extensão de
16 metros com propriedade de Vitório Uberti, SUL, na de
18,20 metros com propriedade de Danilo Tsser, a LESTE, na
extensão de 14 metros com terreno de Dorotéia Schilich-
ting e ao OESTE, na de 18 metros com uma passagem de -
de 3 metros de largura de propriedade da Prefeitura, a -
ser aberta.

Artº 2º - A doação é feita sob a condição da do
natária construir no local sua sede, mediante prévia apro
vação do projeto por parte da municipalidade e para uso
exclusivo da mesma sob pena de reversão ao patrimônio Mu
nicipal.

Artº 3º - Se estabelece a cláusula da inabilie-
nabilidade e impenhorabilidade (salvo para os compromi-
sos decorrentes da construção), para o terreno e as ben-
feitorias que nêle forem levantadas.

Artº 4º - Fica estabelecido o prazo de dois ...
anos, para a Associação concluir a construção de sua sé-
de.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 30 de Setembro de 1968



104

00047/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 369
de
14 DE DEZEMBRO DE 1970

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º
DA LEI Nº 289 DE 30.09.1968.

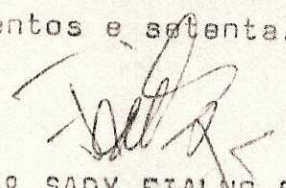
ENGO SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE -
BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU -
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 289 de 30-
de setembro de 1968 passa a ter a seguinte redação: fica esta
belecido o prazo de até 30 de setembro de 1972 para a Associa
ção concluir a construção de sua sede.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos catorze
dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta.


ENGO SADY FIALHO FAGUNDES
- PREFEITO -

Reg. no Livro da	Leis
nº 369	a fl. 012
13 / 07	1973
pl secretário do Governo	



INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI — EM

28/05/81

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 047/81 — que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação dos Funcionários da CEEE uma área de terra e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 19 de maio de 1981.

Isidoro Penteado

Rogério Betinelli

Carmen Rosário

APROVADO:

em primeira votação por unanimidade de votos

SALA FERNANDO FERRARI — EM

28/05/81

Presidente

APROVADO:

em segunda e terceira votações por unanimidade de votos

SALA FERNANDO FERRARI — EM

04/06/81

Presidente